



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

**GABINETE DA PREFEITA**



**LEI Nº1015/2023**

**DATA: 13 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA À UCMMAT- UNIÃO DAS CÂMARAS MÚNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

**Parágrafo Único.** A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

**Art. 2º.** Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

- 3. Despesas correntes;**
- 3. Outras despesas correntes;**
- 90. Aplicações Diretas;**
- 41- Contribuições.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

revogando as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº72/2023  
DATA: 09 DE MARÇO DE 2023.

#### PROVIDÊNCIAS”.

Estado de Mato Grosso  
Orgânica Municipal

NOMEIA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, será composta

- I - Membro Elcivaldo Gonçalves Ferreira
- II - Membro Marcus Emanuel Rodrigues Lopes
- III - Membro Salomon Miguel de Campos

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio incluem

internas e externas do prego

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases

encerramento das sessões do prego

II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento,

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

revogando a portaria 47/2021 as demais disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 09 DE MARÇO DE 2023

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.74/2023  
DATA: 13 DE MARÇO DE 2023

#### PROVIDÊNCIAS”.

– Estado de Mato Grosso  
Orgânica Municipal

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HYSLANDE MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1418635-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 954.025.201-53, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO-DAS-1 em substituição. Conforme determinação referente ao Processo n.1000188-47/2023 8 11.0079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 13 DE MARÇO DE 2023

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 02/2023-A  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Estado de Mato Grosso  
Orgânica Municipal

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

#### RESOLVE

Art. Nomear o Senhor MARCELO FERREIRA CABRAL brasileiro, portador do RG nº M-4 714 203 SSP/MG e inscrito no CPF 691.328.796-87, residente e domiciliado na Rua Madureira s/n, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria Municipal de Administração até dia 30 de Janeiro de 2023 (Sem remuneração)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 02 DE JANEIRO DE 2023

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

LEI Nº1015/2023  
DATA: 13 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA FILIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA A UCMMAT-UNIAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, a repassar mensalmente recursos financeiros a título de contribuição associativa

Parágrafo Único. A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO UNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante

Art. 2º. Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário 3.3.90.41 contribuições:

- 3 Despesas correntes;
- 3 Outras despesas correntes;
- 90 Aplicações Diretas;
- 41- Contribuições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 13 DE MARÇO DE 2023

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.73/2023  
DATA: 09 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS brasileiro, casado, portador do RG nº 1189452 2 A VIA SSP/GO, e inscrito no CPF nº 205.800.021-87, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINO, em substituição, sem remuneração. Conforme determinação referente ao Processo n.1000188-47/2023 8 11.0079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM 09 DE MARÇO DE 2023

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

#### PORTARIA